



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020

Órgão: Escritório de Governo

Ref.: Dispensa de Licitação nº 01/2020

Processo Administrativo nº 069/2020

Base Legal: art. 24, X, da Lei n 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel, sito na Avenida 15 de novembro, nº 1279, bairro centro, nesta cidade, para funcionamento da clínica municipal de esterilização de animais.

O **Município de São Sepé**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Vice-prefeito no exercício no cargo de Prefeito, **Fernando Vasconcelos de Oliveira**, brasileiro, casado, Professor, portador da RG nº 5100408342 SJS/DI RS, CPF nº 012.621.450-66, residente e domiciliado na Rua Adail Moreira da Cunha, nº 129, Bairro Isolanda, nesta cidade, doravante a seguir denominado LOCATÁRIO, e **Luíz Henrique Vargas**, inscrito no CPF sob o nº 359.293.670-00 e RG nº 9020593399, SSP/RS, domiciliado neste município, na Avenida 15 de Novembro, nº 1321, Bairro centro, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 01/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Cláusula primeira.** Prorroga o prazo de locação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de **01/02/2022** a **01/02/2023**, de acordo com a cláusula oitava do contrato primitivo, em consonância do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

**Cláusula segunda.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

**Cláusula terceira.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2022.

**Fernando Vasconcelos de Oliveira**  
Vice-prefeito no exercício no cargo de Prefeito  
Locatário

**Luíz Henrique Vargas**  
Locador

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *F. HADID*